



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.378 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2.009, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO “Administração” Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	170.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS “Finanças” Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	120.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. HUMANO “Assistência Social” Vencimentos Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil “Previdência Social” PASEP	50.000,00 40.000,00 100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE “Saúde” Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Santa Casa	70.000,00 400.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO “Fundamental – Rede Própria” Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica “Ensino Infantil” Vencimentos Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil “Difusão Cultural” Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	200.000,00 170.000,00 150.000,00 100.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS “Urbanismo” Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica “Serviços de Utilidade Pública” Vencimentos “Garagem Municipal” Vencimentos Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	150.000,00 160.000,00 200.000,00 120.000,00 130.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE “Meio Ambiente” Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00 100.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura Obras e Instalações	230.000,00
TOTAL	2.760.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do presente exercício, conforme preceitua o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de Novembro de 2.009.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração